



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Defesa da Saúde – PROSUS - 2ª PROSUS

TERMO DE RECOMENDAÇÃO Nº 015/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, por intermédio de seu Promotor de Justiça lotado na 2ª Promotoria de Defesa da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

Considerando que é função institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

Considerando que é função institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar n. 75/93, e no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93, preveem, dentre as atribuições do Ministério Público, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

Considerando que consta da Notícia de Fato n. 08192.164865/2024-81, que Servidor MÁRCIO TEIXEIRA DA COSTA, possui 03 (três) cargos públicos, sendo 02 (dois) cargos públicos de Técnico em Radiologia na Secretaria de Saúde do DF e sendo 01 (um) cargo público de Técnico em Radiologia na Secretaria de Saúde do Estado de Goiás;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XVI, alíneas “c”, limita a acumulação remunerada de cargos públicos, a de 02 (dois) cargos ou empregos públicos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Defesa da Saúde – PROSUS - 2ª PROSUS

R E C O M E N D A

à SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LUCILENE FLORÊNCIO, ao SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, JOÃO EUDES FILHO, ao SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS e ao Servidor MÁRCIO TEIXEIRA DA COSTA (matrículas n. 159.0596 e n. 1.680.546-1) **sejam tomadas as providências cabíveis para que o Servidor MÁRCIO TEIXEIRA DA COSTA (matrículas n. 159.0596, n. 1.680.546-1 e n. 109.019-6 faça a opção entre 02 (dois) dos 03 (três) cargos que ocupa, sendo 02 (dois) cargos públicos de Técnico em Radiologia na Secretaria de Saúde do DF (matrículas n. 159.0596 e n. 1.680.546-1) e 01 (um) cargo público de Técnico em Radiologia na Secretaria de Saúde do Estado de Goiás (matrícula n. 109.019-6), pedindo a exoneração devida de um desses cargos públicos, como previsto no artigo 37, inciso XVI, alíneas “c” da Constituição Federal.**

Por fim, na oportunidade, requisitamos sejam prestadas informações sobre o cumprimento da presente recomendação **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.**

Brasília, 05 de novembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA GERMANO
Promotor de Justiça



Documento juntado por CLAYTON DA SILVA GERMANO, PROMOTOR DE JUSTIÇA em 05/11/2024, às 18:40.